



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 759/98

SÚMULA: Autoriza a construção de um Posto de Saúde no Parque Residencial Bela Vista.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir no Parque Residencial Bela Vista, um prédio com capacidade para abrigar a instalação de um Posto de Saúde - Padrão NIS-3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 1998.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal